



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6506**  
**PROJETO DE LEI Nº 229/2024**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.990.737,49 (um milhão, novecentos e noventa mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), destinado ao atendimento de despesas com o consórcio CISMETRO” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 1.990.737,49 (um milhão, novecentos e noventa mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), destinado ao atendimento de despesas com o consórcio CISMETRO, consignado na dotação orçamentária, a saber:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 - 10.301.1002.2779 – 3.3.71.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 310.0000 .....R\$ 1.990.737,49

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Corpo de Bombeiros**

16.01.00 - 06.181.8003.2268 – 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte 01 - Código de  
Aplicação 110.0000 .....R\$ 27.000,00

**II - Secretaria Municipal de Administração**

06.01.00 - 28.846.9003.0012 - 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais - Fonte 01 - Código de Aplicação  
110.0000.....R\$ 850.000,00

**III - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



13.01.00 – 08.244.4002.2129 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -

Fonte 01 - Código de Aplicação 510.0000.....R\$ 37.000,00

13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte 01 - Código de Aplicação 510.0000.....R\$ 16.000,00

**IV- Setor de Parques e Jardins**

15.05.00 - 15.452.5002.2171 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -

Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 379.737,49

**V - Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 - 10.301.1001.2603 – 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

- Fonte 01 - Código de Aplicação 310.0000.....R\$ 98.000,00

**VI - Secretaria Municipal de Segurança Pública**

19.01.00 - 06.181.8002.2121 – 4.4.90.52 –Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 19.000,00

19.01.00 - 06.181.8002.2267 – 3.3.90.30 –Material de Consumo – Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 .....R\$ 109.000,00

19.01.00 - 06.181.8002.2712 – 4.4.90.52 –Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 106.000,00

**VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

18.01.00 - 18.541.6006.1709 – 4.4.90.51 –Obras e Instalações – Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 .....R\$ 307.000,00

**VIII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**

14.01.00 - 14.243.4001.2117 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 .....R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2024.

**Cícero Justino da Silva**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0X61N44EA574677X>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0X61-N44E-A574-677X**